



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 456/94

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ FUNAKOSHI.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a CONSIDERAR de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ FUNAKOSHI, fundada em 09 de maio de 1993, com Sede neste Município;

Art. 2º - Fica a referida ASSOCIAÇÃO de KARATÊ FUNAKOSHI, isenta de pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe o artigo 151, item II da Lei nº 231 de 20 de janeiro de 1978;

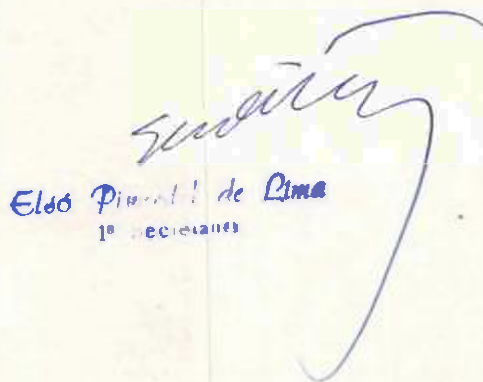
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 27/09/94.



José Marcos P. Filho

José Marcos P. Filho
Presidente



Elói Pinheiro de Lima
1º Secretário